



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - 01PROM_SGC
Av. 07 de Setembro S/N, Praia - São Gabriel da Cachoeira-AM
(92) 3655-0980 - 01promotoria.sjl@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000204228.01PROM_SGC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III e VI, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei n.º 8.625/1993; no art. 5.º, I, “e”, da Resolução n.º 028/2025 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ/MPAM); nos arts. 45, II, e 46 da Resolução n.º 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas (CSMP/AM); e nos arts. 8.º, II, e 9.º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

CONSIDERANDO que o artigo 225, *caput*, da Carta Magna consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, qualificando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever indeclinável de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), especificamente o disposto em seus artigos 8.º, inciso II, e 9.º, que disciplina expressamente o cabimento da instauração de Procedimento Administrativo destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação e execução de políticas públicas ou a atuação de órgãos e instituições governamentais;

CONSIDERANDO a vigência da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981, artigo 2.º), que elenca como pilares a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, o planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais e o acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO a publicação e vigência da Lei n.º 14.944, de 31 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, fixando diretrizes expressas para articulação federativa, prevenção, controle e combate qualificado a incêndios florestais e queimadas no território nacional;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 14.850, de 2 de maio de 2024, que estabelece a Política Nacional de Qualidade do Ar, impondo ações integradas para mitigar os impactos da poluição atmosférica sobre a saúde das populações humanas;

CONSIDERANDO a Ação Coordenada de Combate ao Desmatamento e aos Incêndios Florestais no Estado do Amazonas, desenvolvida em 2025 pela Corregedoria-Geral e pelo CAO-MAPH-URB, que sistematizou estratégias preventivas e repressivas destinadas a subsidiar a atuação ministerial na matéria;

Assinado eletronicamente por: Paulo A. dos S. Beriba em 27/10/2026



CONSIDERANDO que, no início de outubro de 2026, verificou-se expressiva intensificação dos focos de incêndio no Estado do Amazonas, acompanhada de episódios críticos de poluição atmosférica, circunstâncias que ensejaram a intensificação da atuação institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a singularidade geográfica, socioambiental e geopolítica do Município de São Gabriel da Cachoeira, caracterizado pela expressiva extensão territorial recoberta pela Floresta Amazônica preservada, expressiva presença de Terras Indígenas demarcadas e povos originários, bem como a necessidade premente de articulação contínua entre as esferas municipal, estadual e federal de fiscalização e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência ambiental no âmbito estadual formalizada pelo **Decreto Estadual n.º 55.751, de 10 de outubro de 2026** (fls. 36), diante do incremento exponencial dos focos de calor constatados no monitoramento oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as políticas públicas pertinentes, sem que os alertas remotos comprovem, isoladamente, dano, ilicitude ou autoria, reservada a apuração de ilícitos específicos a procedimento próprio;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, com esteio no art. 129, II e III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei n.º 8.625/1993, no art. 8.º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e na Resolução n.º 006/2015 do CSMP/AM, com o seguinte objeto delimitado: Acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, integrada e articulada, as políticas públicas e planos de contingência destinados à prevenção, monitoramento, controle e combate às queimadas ilegais e incêndios florestais no Município de São Gabriel da Cachoeira, bem como mitigar os efeitos danosos da poluição atmosférica sobre a saúde da população local e das comunidades indígenas, em estrito cumprimento às diretrizes da Recomendação Conjunta n.º 001/2026-CGMP/CAO-MAPHURB e do Decreto Estadual n.º 55.751/2026.

Isto posto, **DETERMINO:**

a) **Registre-se e autue-se** a presente Portaria no sistema eletrônico de controle de procedimentos do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a classe Procedimento Administrativo (PA de Acompanhamento de Políticas Públicas); b) **Designem-se** os servidores desta Promotoria para secretariar os trabalhos e **Juntem-se** aos autos a Recomendação Conjunta n.º 001/2026-CGMP/CAO-MAPHURB e a captura do Painel de Queimadas;

c) **Ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP/AM):** Em estrito atendimento à determinação constante do Ofício n.º 1438/2026-CGMP (fls. 39) e do art. 1.º, item 4.4, da Recomendação Conjunta n.º 001/2026 (fls. 34), oficie-se incontinenti a Corregedoria-Geral, informando a instauração deste Procedimento Administrativo no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando-se cópia desta Portaria inaugural;

d) **Comunicação ao CAO-MAPHURB e NAE-Ambiental:** EXPEÇA-SE memorando ao Coordenador do CAO-MAPH-URB e do Núcleo de Atuação Extraordinária Ambiental e memorando à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em cumprimento ao item 4.4 da Recomendação Conjunta n.º 001/2026-CGMP/CAO-MAPHURB, comunicando a instauração deste procedimento e as providências ora determinadas, com cópia da portaria e deste despacho, e solicitando-se ao CAO-MAPH-URB a liberação das camadas geoespaciais do MP MAPS aos usuários deste órgão;

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 227.2026.000029 - Documento 2026/0000204228 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 052b9da9

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



e) **Requisição à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Cachoeira:** Oficie-se ao titular da pasta requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações pormenorizadas sobre: a) o plano municipal de prevenção e resposta a queimadas e incêndios florestais vigente; b) os equipamentos de combate a fogo e proteção individual existentes; c) a estrutura de pessoal, de equipamentos e de orçamento de que dispõe a Secretaria para essas finalidades; d) as medidas de prevenção e resposta a queimadas e incêndios florestais, com o registro das ocorrências atendidas, dos autos de infração lavrados e dos embargos aplicados pelo uso irregular do fogo (art. 70 da Lei n.º 9.605/1998); e) as autorizações de queima controlada concedidas em 2026;

f) **Requisição à Defesa Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira:** Oficie-se à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: relatório circunstanciado dos planos de contingência ativos em face do Decreto Estadual n.º 55.751/2026; as ações emergenciais de resposta a focos de calor em andamento; os alertas emitidos às comunidades ribeirinhas e rurais; e os canais de acionamento em vigor; o registro das ocorrências de estiagem, vazante e incêndio dos ciclos de 2025 e 2026; a composição, a capacitação e o aparelhamento da Brigada Municipal e das brigadas comunitárias existentes ou em formação; os pedidos de apoio operacional, logístico e financeiro formalizados ao Estado e à União e os recursos recebidos após o reconhecimento federal da emergência, com os respectivos processos; as dotações da Lei Orçamentária de 2026 e do Plano Plurianual destinadas à prevenção e ao combate a queimadas e incêndios florestais e à Defesa Civil, com os valores empenhados, liquidados e pagos até a data da resposta;

g) **Expedição de Ofício de Cooperação à FUNAI (Coordenação Regional do Rio Negro):** Oficie-se ao órgão indigenista, no prazo de 10 (dez) dias úteis, solicitando informe sobre registros de focos de queimadas ou fumaça densa que afetem Terras Indígenas da região, bem como as medidas preventivas e assistenciais articuladas com as lideranças comunitárias;

h) **Expedição de Ofício de Cooperação ao ICMBio (Unidade Local/Regional):** Oficie-se ao órgão gestor federal, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações sobre focos ativos ou queimadas em Unidades de Conservação Federais situadas no território do Município ou em seu entorno, bem como o esquema de vigilância, fiscalização e combate operado pelas brigadas federais;

i) **Ofício ao Comando da 2.ª Brigada de Infantaria de Selva (Exército Brasileiro):** Oficie-se ao Comando Militar de área solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe sobre eventuais operações conjuntas ou apoio logístico, de transporte e de monitoramento aeroterrestre prestado ou planejado aos órgãos ambientais e de Defesa Civil no combate a queimadas ilegais na faixa de fronteira e no interior municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;

j) **Requisição à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira:** Oficie-se requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dados estatísticos recentes quanto ao atendimento de agravos respiratórios, medidas de contingência adotadas para atendimento prioritário de populações vulneráveis (crianças, idosos e povos indígenas) diante da deterioração da qualidade do ar decorrente de queimadas, além do estoque de insumos e medicamentos voltados ao tratamento de síndromes respiratórias agudas;

k) **Requisição ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM):** Oficie-se requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: o histórico de focos de calor detectados no Município de São Gabriel da Cachoeira nos ciclos de 2025 e 2026; relatório dos autos de fiscalização, infrações lavradas, embargos e imagens de satélite geradas em relação a queimadas irregulares e desmatamento identificados no território de São Gabriel da Cachoeira durante o período de emergência climática; as autorizações de queima controlada concedidas;

l) **Publicidade e Registro Institucional:** Publique-se o extrato desta Portaria de Instauração

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 227.2026.000029 - Documento 2026/0000204228 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 052b9da9

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/comunicacao> ANEXOS - EXTRATO Nº 2026/0000204228.01PROM_SGC



no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), na forma do art. 46 da Res. nº 006/2015 do CSMP;

O presente procedimento tramitará sob o prazo de 1 (um) ano, na forma do artigo 11 da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, facultada prorrogação sucessiva fundamentada caso demonstrada a imprescindibilidade de outras diligências.

Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, data da assinatura eletrônica.

PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Paulo A. dos S. Beriba em 27/10/2026

